CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1323 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 727/2020 de 27/05/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.1020 REFORMA CAPELA MORTUÁRIA

05541 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

05542 - 4.4.90.51.00.00 - 00 - 792 - Obras e Instalações R\$ 47.500,00

TOTAL... R\$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;

Inciso II – Excesso de Arrecadação através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transf. de Convênio dos Estados - Principal. - FR 792 R\$ 47.500,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0005.2065 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA 04480-3.3.90.30.00.00 - 00 - 000 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 TOTAL...R\$ 50.000,00

- Art. 3° Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2020. Edição 2020 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Pag. 25.